



PROJETO DE LEI Nº49/2023

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 32.979,66**(Trinta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), para suprir a seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:

03-Gastos com recursos de Convênios

20-Agricultura

606-Extensao Rural

0075- Assistência aos Pequenos Produtores

1203-Programa Avançar na Agropecuária e Des. Rural-AÇUDES

33.90.39.00/1203-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 32.979,66

Art. 2º - *Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente” proveniente do Convênio FPE 0935/2022, Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, eixo Estratégico Açudes.*



JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para incluir dotação Orçamentária na LOA 2023, permitindo a execução de despesas proveniente do Convenio FPE 0935/2022, Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, eixo Estratégico Açudes.

Itati, 01 de Setembro de 2023

***Flori Werb
Prefeito Municipal***